



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 2/2023/ARN/REI/IFTO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO EIXO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS REFERENTE AO ORÇAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) DO CAMPUS ARAGUAÍNA - 2023/2

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria ARN/REI/IFTO nº 88, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a reabertura para novas inscrições ao Edital nº 2/2023 de Processo de seleção e concessão de auxílios estudantis financeiros para estudantes dos cursos presenciais técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, Proeja e superiores, conforme quadro de vagas e o cronograma a seguir:

1. DOS AUXÍLIOS

1.1. Vagas para o semestre 2023/2:

Tipo de Oferta	Nº de parcelas	Valores das parcelas	Total de vagas
Grupo 1 Baixo grau de vulnerabilidade	4	R\$ 265,00	35
Auxílio alimentação	-	100% de desconto em 1 refeição por dia no refeitório	60

1.2. O estudante poderá receber cumulativamente os auxílios, se for necessário, de acordo com avaliação e solicitação da Assistência social.

1.3. As quantidades de parcelas são referentes ao 2º semestre do ano letivo 2023, sendo 04 parcelas pagas no 2º semestre (de Setembro a Dezembro).

1.4. As parcelas referentes aos meses do início e fim de cada semestre só serão pagas se superiores a 10 (dez) dias letivos e serão calculadas proporcionalmente.

1.5. Em atenção aos termos do Decreto nº 7.234/2010 e às características do Eixo de Serviços Essenciais, de acordo com o Art. 44 da POLAE, está prevista a concessão de recursos para atender as seguintes áreas essenciais ou demandas: moradia; alimentação; transporte (locomoção entre a residência e o *campus*); material didático; cuidadores (infantil ou adulto dependentes) e auxílio emergencial.

1.6. Por cuidadores entende-se a concessão de auxílio financeiro aos estudantes com crianças de zero a doze anos incompletos e/ou com idosos (acima de 60 anos) e/ou pessoa

com deficiência na família que, durante o horário de aula, necessitam deixá-los aos cuidados de terceiros.

1.7. A distribuição dos auxílios entre os grupos dependerá da análise da assistência social a partir de critérios de vulnerabilidades estabelecidos na seleção.

1.8. A ampliação da oferta dos auxílios poderá ocorrer caso haja disponibilidade orçamentária no *campus*.

2. DAS FASES DO PROCESSO

2.1. O Processo de Seleção obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: Preenchimento do questionário "Solicitação de IVS 2023 - Araguaína" pelo link <https://forms.gle/PuXF3psurdcJceC5A>

2ª Fase: Homologação preliminar das inscrições

3ª Fase: Recurso contra a homologação preliminar das inscrições

4ª Fase: Homologação final das inscrições

5ª Fase: Análise socioeconômica (entrevista remota ou presencial, se necessário)

6ª Fase: Divulgação do resultado preliminar

7ª Fase: Recurso contra o resultado preliminar

8ª Fase: Resultado final

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 2023/2

3.1. O estudante interessado em participar do presente edital deverá observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação da reabertura das inscrições	09/08/2023	Página do Campus Araguaína
Período de inscrição online	10/08/2023 a 20/08/2023	https://forms.gle/PuXF3psurdcJceC5A
Homologação preliminar das inscrições	21/08/2023	Página do Campus Araguaína
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	22/08/2023	servicosocial.araguaina@ifto.edu.br
Homologação final das inscrições	23/08/2023	Página do Campus Araguaína
Análise socioeconômica-cultural	10/08/2023 a 30/08/2023	---
Resultado Preliminar	31/08/2023	Página do Campus Araguaína
Recurso contra o Resultado preliminar	01/09/2023	servicosocial.araguaina@ifto.edu.br
Resultado final	04/09/2023	Página do Campus Araguaína

3.2. Este cronograma poderá ser alterado por meio de publicação de retificação de edital.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Todos os alunos que realizaram a inscrição em 2023/1, incluindo os alunos beneficiados com auxílios e os alunos classificados no Cadastro Reserva, não precisarão fazer uma nova inscrição, pois suas inscrições, IVS e auxílios continuarão válidos em 2023/2.

4.2. Porém, qualquer aluno que já fez a inscrição em 2023/1 e quiser fazer uma nova inscrição e obter uma nova pontuação de IVS deverá enviar novamente todos os documentos exigidos no momento da nova inscrição.

4.3. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 2/2023.

LEIDIMAR ALVES SARAIVA SILVA
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Leidimar Alves Saraiva Silva, Diretora-Geral Substituta**, em 09/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2080150** e o código CRC **FAD219B0**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.001655/2023-21

SEI nº 2080150